



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 079/2010

**Aprova proposta de alteração regimental
sob o título de Emenda Regimental n. 05.**

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves e da Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Excelentíssima Senhora Safira Cristina Freire Azevedo Carone Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a omissão do Regimento Interno quanto à competência para deliberar sobre a remoção de juiz,

CONSIDERANDO a proposição do Excelentíssimo Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra, referente à redação do inc. I do art. 37 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno, sob o título de Emenda Regimental nº 05, para alterar a redação dos incs. XXIV e XLIV do art. 24, e do inc. I do art. 37, passando a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 24

XXIV – deliberar sobre os pedidos de remoção e permuta dos juízes, inclusive para outras regiões, na forma estabelecida por este Regional, mediante Resolução Administrativa.

.....

XLIV – deliberar sobre pedidos de remoção e permuta de servidores para outras regiões.”

....

“Art. 37.

I – de todos os processos de competência originária do Tribunal, exceto de Ação Rescisória quando tiver sido o relator da decisão rescindenda.”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de maio de 2010.

Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga
LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região